

---

## **RESOLUÇÃO Nº 182/2017**

Autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Lean Manufacturing.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 6º do Regulamento do Conselho de Administração Superior – CAS e o deliberado na sessão plenária do dia 23/11/2017, pelo Parecer nº 181/2017,

### **RESOLVE,**

Art. 1º Fica autorizada a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Lean Manufacturing.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 23 de novembro de 2017.

**Elcio Willemann**  
Presidente do Conselho de Administração  
Superior – CAS do Unibave